

UNIVERSIDADE FEEVALE

TAYNÁ SCHMITZ

DESENVOLVIMENTO DE UM MÉTODO PARA VALIDAÇÃO  
DE SISTEMAS DE ACORDO COM A LEI GERAL DE  
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(Título Provisório)

Anteprojeto de Trabalho de Conclusão

Novo  
Hamburgo 2021

TAYNÁ SCHMITZ

DESENVOLVIMENTO DE UM MÉTODO PARA VALIDAÇÃO  
DE SISTEMAS DE ACORDO COM A LEI GERAL DE  
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(Título Provisório)

Anteprojeto de Trabalho de Conclusão de  
Curso, apresentado como requisito parcial  
à obtenção do grau de Bacharel em  
Sistemas Informações pela  
Universidade Feevale

Orientador: Marta Rosecler Bez

Novo  
Hamburgo 2021

## RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo geral propor um método para validar os sistemas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Visto que é uma lei recente, criada em 2018, essa tem a necessidade de ser divulgada e aprofundada, sendo necessário que seja verificada a melhor forma de fazer com que os desenvolvedores cumpram a Lei em seus sistemas. Será estudada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais de forma minuciosa e posteriormente a melhor forma de implementar uma metodologia para validação da LGPD, além de comparar com, caso existam, métodos, metodologias e *frameworks* relacionados a área. O que justifica e motiva este estudo é que no mundo atual a inteligência artificial está presente no cotidiano das pessoas e o compartilhamento de dados já é uma realidade, há necessidade de segurança para os usuários. Dessa forma, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais surge como expoente para uma maior tranquilidade dos usuários. A metodologia de pesquisa escolhida foi a *Design Science Research* (DSR) que é propícia para integrar aspectos teóricos com o desenvolvimento de um artefato. Serão consideradas as seis etapas definidas pela DSR: identificação do problema e motivação; definição dos objetivos para a solução; projeto e desenvolvimento; demonstração; avaliação; comunicação. Como motor de busca será usado o Google Acadêmico, que consolida artigos e materiais provenientes de várias origens de dados. O resultado esperado é a proposta de um método de validação da LGPD para ser utilizado por profissionais.

Palavras-chave: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. LGPD. Tecnologia da Informação.

## SUMÁRIO

MOTIVAÇÃO	5
OBJETIVO	8
METODOLOGIA	9
CRONOGRAMA	10
BIBLIOGRAFIA	12

## MOTIVAÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei N° 13.709 (BRASIL, 2018), criada em 2018, possui como objetivo estabelecer o tratamento de dados pessoais pelas empresas, levando em conta que os dados pessoais ganharam grande importância na economia moderna, uma vez que permitem realizar previsões, analisar os perfis, opiniões, entre outras ocupações. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais se aplica quando o tratamento se dá ao Brasil, aos dados pessoais de indivíduos localizados no Brasil e também quando houver oferta de bens e serviços para indivíduos localizados no Brasil.

Atualmente se vive em um mundo em que a inteligência artificial está presente no cotidiano das pessoas e o compartilhamento de dados já é uma realidade, há necessidade de segurança para os usuários. Dessa forma, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais surge como expoente para uma maior tranquilidade dos usuários.

Conforme Agostinelli (2018), a legislação contém ao todo 65 artigos, tendo como objetivo fortalecer a proteção das informações pessoais e a transparência na forma de tratamento e armazenamento de dados. Foi sancionada parcialmente, isto é, com alguns vetos, pelo Presidente da República Michel Temer, no dia 14 de agosto de 2018, a lei N° 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Visto o quanto o controle de dados pessoais é valioso para o seu titular, tendo este, o direito de que suas informações sejam utilizadas de maneira que possa lhe causar danos ou prejuízo. Baseado no princípio da dignidade humana, é possível constatar que o tratamento destes dados por pessoas jurídicas de direito público e privado merece regulamentação específica que norteie e limite a atuação de controladores e operadores.

É verificado por Oliveira (2019) que a LGPD busca tornar-se responsável por algumas vantagens quanto ao processamento de dados em território brasileiro ou dados coletados dentro do país, com isso, facilita a vida da sociedade. É possível observar também que a LGPD visa reduzir custos operacionais causados por incompatibilidades sistêmicas de tratamentos feitos por agentes diversos, além de fomentar uma maior qualidade de dados em circulação no ecossistema como um todo. Com isso, o Brasil torna-se apto a processar dados oriundos de países que exigem proteção de dados adequados, o que pode fomentar principalmente os setores de tecnologia da informação, facilitando a portabilidade de dados de um serviço para outro e aumentando a competitividade no mercado.

Monteiro (2018), em seu artigo “Existe um direito à explicação na Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil?”, afirma que as situações que envolvem questões relacionadas à saúde, educação, segurança, crédito, emprego, redes sociais, informações e entre outros,

dependem gradativamente do uso massivo de dados pessoas e de processos totalmente automatizados de tomada de decisões que podem ter impactos diretos na vida das pessoas, incluindo nos sujeitando a práticas abusivas e discriminatórias. Para reprimir a violação de tais liberdades e direitos fundamentais, é preciso entender como estes processos decisórios funcionam, o que irá permitir contestá-los, ou solicitam a avaliação por pessoas capazes, com intuito de que não seja reproduzido comportamentos a parte de processamentos inadequados sobre os dados inadequados ou para finalidades ilícitas.

É analisado por Garcia (2020) que um ponto essencial na estruturação de um sistema de gestão de cibersegurança e privacidade de dados é a identificação dos pontos de controle. Para determiná-los, os autores do livro “Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Guia de Implantação” analisaram os artigos da LGPD e chegaram a cerca de 30 controles a serem implantados. Os controles não excluem a necessidade de uma análise jurídica dos aspectos específicos a cada empresa, já que existe uma grande diversidade de situações, particularidades de mercados e até mesmo regulações específicas que podem se aplicar a diferentes empresas.

Foi ressaltado por Teffé (2020) que a LGPD facilita o controle de dados tratados, impõe deveres e responsabilidades aos agentes de tratamento e proporciona segurança para que as informações circulem, visando antecipar os riscos de violação à privacidade, bem como, evitar tratamentos abusivos de informações e vazamento de dados.

Este trabalho é de grande importância pois a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ainda é uma lei recente, possuindo assim, a necessidade de ser disseminada ainda junto aos desenvolvedores. No momento em que novas leis são criadas ou leis que já existem são alteradas, é de suma importância um estudo aprofundado de como estas leis refletirão no ambiente da tecnologia. Sendo assim, este trabalho se propõe a desenvolver uma metodologia que permita validar o sistema de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais.

## OBJETIVOS

### Objetivo geral

Desenvolver um método que permita validar sistemas de acordo com a Lei de Proteção de Dados.

### Objetivos específicos

- Estudar a Lei Geral de Proteção de Dados;
- Realizar um estudo de métodos, para verificar se existem trabalhos relacionados;
- Criar um método para validação da Lei Geral de Proteção de Dados nos sistemas desenvolvidos;
- Validar o método proposto;
- Propor que método seja utilizado por profissionais.

## METODOLOGIA

A metodologia usada para o desenvolvimento desta pesquisa será a *Design Science Research* (DSR). Esta metodologia é composta por seis etapas principais que permitem avaliar a eficácia dos resultados e publicá-los na comunidade. A validação será realizada por juízes, o modelo acompanhado de um questionário será encaminhado a pelo menos três expert na área para validar quanto ao atendimento da LGPD.

Segundo Junior *et al.* (2017), baseado em Peffers (2007), as etapas são descritas abaixo juntamente com a aplicação no presente estudo de diagnóstico de expressões faciais:

1. **Identificação do problema e motivação:** Como motor de busca será usado o Google Acadêmico, que consolida artigos e materiais provenientes de várias origens de dados;
2. **Definição dos objetivos para a solução:** realizar estudos da legislação para desenvolver um método;
3. **Projeto e desenvolvimento:** desenvolver um método para validar a Lei Geral de Proteção de Dados;
4. **Demonstração:** executar a criação do método;
5. **Avaliação:** buscar na literatura se existe um método e realizar a comparação com o mesmo;
6. **Comunicação:** além da apresentação final do TCC, os resultados serão possivelmente publicados em congressos científicos da computação e será proposto que método seja utilizado por profissionais.



## CRONOGRAMA

## Trabalho de Conclusão I

Etapa	Meses				
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
<b>Identificação do problema e motivação</b>	■	■	■	■	■
Buscar na literatura mecanismos existentes para criação do método e conhecimento da lei	■	■	■	■	■
Escrita do TCC I	■	■	■	■	■
<b>Definição dos objetivos para a solução</b>			■		■
Realizar estudos da legislação para desenvolvimento do método			■		■
<b>Projeto e desenvolvimento</b>		■	■	■	■
Desenvolvimento do método		■	■	■	■
<b>Entrega TCC I</b>					■

## Trabalho de Conclusão II

Etapa	Meses				
	Fev	Ago	Set	Out	Nov
<b>Projeto e desenvolvimento</b>	■	■	■	■	■
Desenvolvimento do método	■	■			
Escrita do TCC II	■	■	■	■	■
<b>Demonstração</b>	■	■	■		
Executar a criação do método	■	■	■		

<b>Avaliação</b>	■	■	■		
Buscar na literatura se existe um método e realizar a comparação com o mesmo;	■	■	■		
Escrever/apresentar resultados no documento do TCC		■	■		
<b>Comunicação/Entrega TCC II</b>					■
Apresentar os resultados encontrados					■

## BIBLIOGRAFIA

JUNIOR, Vanderlei et al. **Design Science Research Methodology As Methodological Strategy for Technological Research**. Revista Espacios, 2017. vol. 38, p. 25.

BRASIL. Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm)> Acesso em: 26 de fevereiro de 2021.

AGOSTINELLI, Joice (2018). **A importância da lei geral de proteção de dados pessoais no ambiente online**. São Paulo: Toledo centro universitário. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/7025/67647037>>. Acesso em: 27 de fevereiro de 2021.

OLIVEIRA, S. Nairobi; GOMES, A. Moises; LOPES, Ronaldo; NOBRE, C. Jeferson (2019). **Segurança da Informação para Internet das Coisas (IoT): uma abordagem sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/reic/article/view/88790/55009>> . Acesso em: 27 de fevereiro de 2021.

MONTEIRO, Renato Leite (2018). **Existe um direito à explicação na Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil?** Disponível em: <<https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2018/12/Existe-um-direito-a-explicacao-na-Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados-no-Brasil.pdf>> . Acesso em: 27 de fevereiro de 2021.

GARCIA, Lara Rocha; FERNANDES, Edson Aguilera; GONÇALVES, Rafael Augusto Moreno; BARRETTO, Marcos Ribeiro Pereira (2020). **Lei Geral de Proteção de Dados**

**(LGPD) - Guia de implantação.** Disponível em: <[https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=lang\\_pt&id=1S3sDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA3&dq=lei+geral+de+prote%C3%A7%C3%A3o+aos+dados+tecnologia+da+informa%C3%A7%C3%A3o&ots=WkQplKQNXs&sig=X1TEjiqgOZEUREWaTNBWvHSG5R0#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=lang_pt&id=1S3sDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA3&dq=lei+geral+de+prote%C3%A7%C3%A3o+aos+dados+tecnologia+da+informa%C3%A7%C3%A3o&ots=WkQplKQNXs&sig=X1TEjiqgOZEUREWaTNBWvHSG5R0#v=onepage&q&f=false)>. Acesso em: 01 de março de 2021.

TEFFÉ, Chiara Spadaccini de; VIOLA, Mario. **Tratamento de dados pessoais na LGPD: estudo sobre as bases legais.** Civilistica.com. Rio de Janeiro, a. 9, n. 1, 2020. Disponível em: <<http://civilistica.com/tratamento-de-dados-pessoais-na-lgpd/>>. Acesso em: 01 de março de 2021.